



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 592/12, de 05 de junho de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 667/12, de 05 de junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead. e Planejamento
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pés. Jur.312..R\$ 30.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.4800000000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - Pes.Fis.619 R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 05 de junho de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.